



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO

### **Termo de Colaboração nº 02/2018**

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 47 do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017, torna público o extrato do Termo de Colaboração que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Lar Esperança.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, que objetiva proporcionar proteção integral e cuidados provisórios e, excepcionalmente de longa permanência para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial - Sistema Único da Assistência Social do Município.

**Valor global:** até R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).

**Vigência:** 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

**Data da assinatura:** 29 de janeiro de 2018.

Maria Sílvia Lima Bastos Fernandes - CRESS: 16.577 - Secretária Municipal.

Marcio Rocha da Freiria – Presidente do Instituto Lar Esperança.